

Requerimento para CADASTRO DE FORNECEDOR TRT 14ª REGIÃO.

PROTOCOLO DA SEÇÃO DO CF.

IDENTIFICAÇÃO		
CNPJ/CPF-	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL/OU DENOMINAÇÃO SOCIAL		
DENOMINAÇÃO COMERCIAL/NOME FANTASIA		RG (Pessoa Física) NIRE (Pessoa Jurídica)
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	TELEFONE:	FAX:
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO	CAPITAL SOCIAL INTREGRALIZADO	CAPTAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL		Órgão/nº.
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Empresa/Profissional)		Nº. de Atestados
RELAÇÃO DOS MAIORES ACIONISTAS OU COTISTAS		
NOME:	CPF:	PARTICIPAÇÃO (%)
RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRETORES OU SÓCIOS GERENTES		
NOME:		
CARGO:		CPF:
NOME:		
CARGO:		CPF:
NOME:		
CARGO:		CPF:
NOME:		
CARGO:		CPF:
NOME:		
CARGO:		CPF:
RAMOS DE ATIVIDADES:		
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O TRT 14º REGÃO		
NOME:		
FUNÇÃO:		CPF:
ASSINATURA:		
PVH, DE DE		

DOCUMENTAÇÃO.

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Cédula de identidade (firma individual)
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações. Acompanhado de documento de eleições de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutiva, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS).
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (CERTIDÃO NEGATIVA DO ESTADO e CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO).
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS).
- f) (Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- b) Comprovação de aptidão (atestado de capacidade técnica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, já exigível e apresentada na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou bancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - b.1) O prazo de validade da Certidão Negativa de Falência ou Concordata será de 180 (cento e oitenta) dias.
 - b.2) Apresentar tantas certidões quantos forem os Distribuidores da sede da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- a) No caso de prestação de serviços e/ou execução de obras, anexar relação do corpo técnico e nº. de inscrição na entidade profissional competente.
- b) As Microempresas estão isentas de apresentarem os Balanços Patrimoniais.
- c) Não serão aceitas documentações incompletas, assim como protocolos de solicitação de documentos em repartições públicas.
- d) A documentação necessária à renovação cadastral deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente CRC. A Empresa é a responsável pela manutenção da validade dos documentos de Cadastro, devendo, apresentar na SEÇÃO DE CADASTRO E APOIO À LICITAÇÃO – SECAL deste Regional, o substituto do documento vencido, em original e cópia para autenticação por servidor do Tribunal, ou cópia autenticada em cartório, para a atualização dos arquivos da Seção de Cadastro, sob pena de ficar inativa a ter suspensa a sua inscrição.

INFORMAÇÕES: Seção de Cadastro de Fornecedores – (069) 3217-9471 FAX: (069)3217-9469